



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

## EDITAL Nº 043, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

### 2º PROCESSO SELETIVO DE 2010 DO IFNMG

### PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE DOS CAMPUS ALMENARA, MONTES CLAROS E PIRAPORA

O Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Paulo César Pinheiro de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna público o lançamento do presente Edital para o 2º Processo Seletivo de 2010 do IFNMG para Cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades concomitante e/ou subsequente dos *Campus* Almenara, Montes Claros e Pirapora, com validade para o 2º semestre letivo de 2010.

#### 1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio acontecerá em uma única etapa, mediante realização de prova objetiva abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Médio. Esses cursos são ofertados nas seguintes modalidades:

**a) CONCOMITANTE:** oferecida somente a quem esteja cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio e com matrículas distintas para cada curso.

**b) SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, na sua forma regular ou na forma supletiva.

#### 1.2 Cronograma

DATA	EVENTO
25/08/10 a 17/09/10	Inscrições através do site <a href="http://www.ifnmg.edu.br">http://www.ifnmg.edu.br</a>
<b>26/09/10</b>	<b>PROVAS</b>
27/09/10	Publicação dos gabaritos
28/09/10	Interposição de recursos
29/09/10	Publicação do resultado
01/10/10 e 04/10/10	Matrícula
05/10/10	Início das aulas

## 2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 2º Processo Seletivo de 2010 do IFNMG, deverá **optar pelo Campus, curso e turno** para os quais deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

<b>CAMPUS ALMENARA – 2º SEMESTRE DE 2010</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Nº de vagas</b>
Técnico em Gerência de Saúde	Subsequente/Concomitante	Noturno	3 semestres	40
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Noturno	3 semestres	40
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Noturno	3 semestres	40

<b>CAMPUS MONTES CLAROS – 2º SEMESTRE DE 2010</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Nº de vagas</b>
Técnico em Segurança do Trabalho*	Subsequente/Concomitante	Noturno	3 semestres	80
Técnico em Informática**	Subsequente/Concomitante	Matutino	3 semestres	30
Técnico em Informática**	Subsequente/Concomitante	Vespertino	3 semestres	30
Técnico em Eletrotécnica*	Subsequente/Concomitante	Noturno	3 semestres	80

\* Os cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica funcionarão, temporariamente, na Escola Municipal Ruy Lage, localizada na Rua J, nº 155, Bairro Planalto II, Montes Claros/MG.

\*\* O curso Técnico em Informática funcionará, temporariamente, na Fundação Irmã Dulce de Montes Claros, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 45F, Bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG.

<b>CAMPUS PIRAPORA – 2º SEMESTRE DE 2010</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Nº de vagas</b>
Técnico em Administração	Subsequente/Concomitante	Noturno	3 semestres	40
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Noturno	3 semestres	40
Técnico em Edificações	Subsequente/Concomitante	Noturno	4 semestres	40

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>, entre 8h00min do dia 25 de agosto de 2010 até as 21h59min do dia 17 de setembro de 2010. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$10,00 e deverá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, **impreterivelmente até o final do expediente bancário do dia 17 de setembro de 2010**. O pagamento da taxa de inscrição acontecerá por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), a qual estará disponível no endereço eletrônico do IFNMG.

**3.3** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

**3.3.1** Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br>

**3.3.2** Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição.

**3.3.3** Preencher o questionário socioeconômico disponível no sítio do Instituto.

**3.3.4** Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, **impreterivelmente até o final do expediente bancário do dia 17 de setembro de 2010.**

**3.3.5** O Comprovante de Inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>, após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.6** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IFNMG e imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.

**3.4** Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17 de setembro de 2010.

**3.5** As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, não serão acatadas.

**3.6** Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

**3.7** O IFNMG não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8** A inscrição no 2º Processo Seletivo de 2010 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

**3.9** Para realizar a inscrição, faz-se necessário que o candidato **possua CPF**. Não é permitido o uso de CPF de responsável ou de terceiros.

**3.10** É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**3.11** O IFNMG poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação das informações contidas na ficha de inscrição.

**3.12** É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação do local e horário em que realizará as provas, que estarão disponíveis no site <http://www.ifnmg.edu.br>, a partir do dia 21/09/10.

**3.13** O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

**3.14** Não haverá inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.

**3.15** Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada, não havendo, portanto, recurso contra o cancelamento da inscrição.

**3.16** Após o término do período de inscrição, não será aceito pedido para alteração de curso, turno e semestre.

**3.17** O candidato com necessidade especial, ao preencher a ficha de inscrição, deverá, obrigatoriamente, indicar o tipo de deficiência e detalhar qual atendimento personalizado necessitará.

**3.18** Caso julgar necessário, poderá o IFNMG entrar em contato com os candidatos com necessidades especiais para prestar melhor atendimento a esses.

#### **4 DAS PROVAS**

**4.1** As provas serão realizadas no dia **26 de setembro de 2010 (domingo)**, no turno **matutino**, das 08h30min às 11h30min.

**4.2** As provas serão realizadas nos seguintes endereços e cidades do Estado de Minas Gerais:

- **Almenara:** Escola Municipal Corina Ferraz de Brito - CAIC - BLOCO 1, Rua Sabino Silva, s/n, Bairro Santo Antônio - Almenara/MG.
- **Montes Claros:** Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauriceia - Montes Claros/MG.
- **Pirapora:** Escola Estadual Deputado Quintino Vargas, Rua João Cotta Sobrinho, 764, Bairro Industrial - Pirapora/MG.

**4.3** O acesso ao local de provas será das **07h45min às 08h15min** e o candidato deverá estar munido de comprovante de inscrição e de documento de Identificação que contenha fotografia. Não será permitida a entrada após este horário.

**4.4** As provas referentes a todos os cursos ofertados no 2º Processo Seletivo 2010 do IFNMG serão aplicadas em conformidade com o quadro a seguir:

<b>Provas</b>	<b>Tipos de questões</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de pontos</b>
Português e Matemática	Objetivas de nível médio	10 de Português e 10 de Matemática	2	40 pontos

**4.5** Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá:

**4.5.1** apresentar **Carteira de Identidade ou documento com foto**, que poderá ser qualquer um destes: Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista;

**4.5.2** apresentar comprovante de inscrição;

**4.5.3** chegar ao local de prova com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário marcado para o início das provas;

**4.5.4** estar munido de caneta esferográfica azul ou preta.

**4.6** Será atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova Objetiva caso a marcação no Cartão Resposta, feita pelo candidato, não obedeça ao disposto no item 4.5.4, bem como se a marcação não corresponder ao Gabarito Oficial Definitivo, contiver rasura ou emenda, dupla marcação e campo de marcação não preenchido integralmente.

**4.7** Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (esse documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

**4.8** O candidato terá o tempo máximo de 3 (três) horas para realização da prova objetiva. Durante esse período, o Cartão Resposta somente poderá ser entregue ao aplicador de provas 1h após o início da mesma, ocasião em que será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

**4.9** O **término do tempo das provas**, às **11h30min**, será marcado por sinal sonoro, quando não mais será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas.

**4.10** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização da prova, que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados ou não acertar nenhuma questão.

**4.11** Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos solar durante a realização da prova.

**4.12** Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização da prova. Também é proibido o uso de relógio de qualquer espécie.

**4.13** Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

**4.14** Durante a realização da prova, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de testemunharem o lacre dos malotes.

**4.15** Não haverá, em hipótese alguma, realização de prova em data e horário diferenciados do previsto neste edital.

## **5 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**5.1** É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

**5.1.1** o candidato com necessidade especial;

**5.1.2** a candidata que estiver amamentando.

**5.2** As condições citadas no item 5.1 não incluem atendimento domiciliar e em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local diferente do estabelecido no item 4.2.

**5.3** O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais atenderá ao estabelecido na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais do que o estabelecido para os demais candidatos.

**5.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

**5.5** Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 3.17 e 5.4 não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O gabarito das provas estará disponível no sítio <http://www.ifnmg.edu.br>, no dia **27 de setembro de 2010**, a partir das 9h.

**6.2** O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário da divulgação do gabarito, para apresentar recurso à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**6.3** O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de divulgação do resultado de aprovação e classificação dos candidatos no 2º Processo Seletivo 2010 do IFNMG, para apresentar recurso junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**6.4** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo mediante requerimento devidamente fundamentado e registrado pessoalmente pelo candidato ou representante legal, no Protocolo Geral da Reitoria do IFNMG ou no Setor de Protocolo dos *Campi* Almenara, Montes Claros e Pirapora.

**6.4.1** Os recursos serão protocolados na Reitoria e nos *Campi* nos seguintes horários: de 08h as 11h e de 14h as 17h.

**6.4.2** O Setor de Protocolo funcionará nos seguintes locais e endereços:

a) **Reitoria:** Rua Gabriel Passos, 259, Bairro Centro, em Montes Claros/MG.

b) **Campus Almenara:** Aeroporto, localizado na Avenida Olindo de Miranda, s/n, Bairro Centro, em Almenara/MG.

c) **Campus Montes Claros:** Fundação Irmã Dulce, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 45F, Bairro Cidade Nova, em Montes Claros/MG.

d) **Campus Pirapora:** Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont, em Pirapora/MG.

**6.5** A Comissão Permanente de Processo Seletivo terá prazo de até 48h para responder os recursos apresentados.

**6.6** Somente serão considerados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 2º Processo Seletivo 2010 do IFNMG, sendo desconsiderados os que não atenderem a estas instruções.

**6.7** Em caso de anulação de questões por parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

**6.8** Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados no site do IFNMG em até 72h após o registro de entrega.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, até que o número total de vagas por semestre seja completado.

**7.2** A classificação será feita por curso e turno em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 7.3 deste Edital.

**7.3** Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- c) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste item.

**7.4** Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste Edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

**7.5** É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 2º Processo Seletivo 2010 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**7.6** A classificação dos candidatos somente terá validade para o 2º semestre letivo de 2010.

## **8 DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado e a relação nominal com as respectivas notas dos candidatos classificados no 2º Processo Seletivo 2010 do IFNMG serão divulgados através do sítio <http://www.ifnmg.edu.br>, no dia 29 de setembro de 2010, a partir das 9 horas.

**8.2** No caso do não preenchimento das vagas do processo inicial de matrículas, outros candidatos poderão ser convocados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.3** Para que haja o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos na seção 7.2 deste Edital, duas reclassificações, cujas listagens serão divulgadas no sítio do IFNMG de acordo com o cronograma a seguir:

- a) **2ª chamada** (1º reclassificação): dia **14 de outubro de 2010**, a partir das 14 h;
- b) **3ª chamada** (2º reclassificação): dia **18 de outubro de 2010**, a partir das 14 h.

## **9 DA MATRÍCULA**

**9.1** As matrículas para os candidatos classificados para o 2º semestre de 2010 serão realizadas nos dias **01 e 04 de outubro de 2010** nos seguintes horários: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Registros Escolares (SRE) do *Campus* escolhido do IFNMG.

**9.2** Caso **não efetuem** a matrícula em tempo hábil ou não apresentem a documentação indispensável para efetivação da matrícula, os classificados perderão o direito à vaga e serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.



**9.3** A matrícula poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

**9.4** Os candidatos classificados deverão entregar, no Setor de Registros Escolares (SRE) do IFNMG do *Campus* escolhido, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

**9.4.1 Modalidade subsequente:** cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração (recente) de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

**9.4.2 Modalidade concomitante:** Declaração de estar regularmente matriculado na 2ª série ou 3ª série do ensino médio, emitida por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

**9.4.3 Para todas as modalidades:**

a) requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável se menor de 18 anos;

b) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 (coloridas);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Documento de Identidade;

e) CPF;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, caso o candidato seja maior de 18 anos;

g) comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;

h) a matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Em casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por terceiros através de procuração particular com firma reconhecida;

i) se o candidato for menor de 18 anos, deverá ser assistido e acompanhado na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal com documento comprobatório. **Os responsáveis pelos alunos menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF e RG.**

**9.5** Os documentos supracitados deverão ter **fotocópias autenticadas e legíveis** (podendo ser autenticadas no Setor de Registros Escolares (SRE) do IFNMG do *Campus* escolhido desde que apresente o documento original).

**9.6** A matrícula dos alunos da lista de espera será realizada das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Registros Escolares (SRE) do *Campus* escolhido do IFNMG, nas seguintes datas:

**2ª chamada:** 15 de outubro de 2010;

**3ª chamada:** 19 de outubro de 2010.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

**10.2** Para o funcionamento dos cursos deverão ser preenchidas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas. Desse modo, o IFNMG se reserva ao direito de não iniciar qualquer curso se não for preenchido tal percentual mínimo.

**10.3** Caso haja vagas a serem preenchidas após a matrícula nos cursos oferecidos, os candidatos remanescentes de outros cursos poderão ser convocados, através de Portaria interna, para ocupá-las.

**10.4** A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no endereço eletrônico [http:// www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br).

**10.5** O IFNMG se reserva ao direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 15 (quinze) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

**10.6** O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 2º Processo Seletivo 2010, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

**10.7** O IFNMG detém o direito de imagens do Processo Seletivo e a participação do candidato nele significa a aceitação deste item.

**10.8** Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 2º Processo Seletivo 2010 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

**10.9** Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

**10.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, Portarias e Chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

**10.11** Para o pagamento da taxa de inscrição realizado nos terminais de autoatendimento, o comprovante original deverá ser anexado ao Boleto Bancário.

**10.12** O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei.

**10.13** O presente Edital e demais instruções sobre o Processo Seletivo estarão à disposição de todos no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br>.

**10.14** Para este Processo Seletivo será elaborado Manual do Candidato disponibilizado no endereço eletrônico do IFNMG.

**10.15** Constam no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IFNMG, os programas das disciplinas exigidas neste Processo Seletivo.

**10.16** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Montes Claros (MG), 25 de agosto de 2010.

**Paulo César Pinheiro de Azevedo**

Reitor do IFNMG